



Resolução nº 118 de 04 de Abril de 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída na Forma Regimental de acordo com o Artigo 45, combinado com o Artigo 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Comissão Especial de Acompanhamento, Estudo e Viabilidade dos Processos Judiciais que envolvem a localidade de José Gonçalves, no que diz respeito a terras.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por 03 (três) membros, e terá o prazo de 120 dias de atuação, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Parágrafo único Os trabalhos conclusivos da referida Comissão serão apresentados em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do Artigo 47, do Regimento Interno.

Art. 3º. A Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, indicará por Ato, conforme estabelecido no Regimento Interno, os membros que comporão a presente Comissão.

Art. 4º. As despesas provenientes da atuação da Comissão, correrão às expensas de seus membros.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE ABRIL DE 2001.

Fernando Gonçalves dos Santos

Presidente

Paulo Pereira da Silva

1º Secretário

Evandro Oliveira Costa

2º Secretário